



Comprovante de Publicação

Nº: **23316**

Identificação: **4702/2014**

Data/Hora Veiculação: **18/11/2014 18:00**

Data Publicação : **19/11/2014**

Ato: **DECRETO Nº 27.936/2014**

Assunto: **APROVA NOVAS TARIFAS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Aprova novas tarifas das linhas de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme especifica.**

Completo

DECRETO Nº 27.936/2014 Súmula: ?Aprova novas tarifas das linhas de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária; Considerando o contido no Processo Administrativo 12266/2014, no qual consta a nova tarifa aprovada pelo Município de Curitiba através do Decreto nº 1.161, de 10 de novembro de 2014; Considerando o Convênio de Integração da Região Metropolitana de Curitiba firmado junto a URBS - Urbanização de Curitiba S/A; Considerando a necessidade de adequação tarifária deste Município que faz parte da Rede Integrada de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; DECRETA Art. 1º. Ficam aprovadas as tarifas para o transporte coletivo de passageiros do Município de Araucária, nos seguintes valores: I) Rede Integrada do Transporte Coletivo: R\$ 2,85; II) Linhas do Sistema Convencional: R\$ 2,85; III) Domingueira: R\$ 1,50. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da zero hora do dia 11 de novembro do corrente ano. Publique-se. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 12.266/2014 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.11.18 13:42:12 -0200